



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR

O Promotor de Justiça, Dr. **ÉLDER TEODOROVICZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.5104.0016012/2020-52, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** para atuarem junto à **4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para estágio de Pós-Graduação em Direito existente na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (hum mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser bacharel em Direito, e, na data da posse, estar matriculado em curso de pós-graduação compatível com o estágio pretendido.
- 3.2. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **9 a 20 de novembro de 2020**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail jbianchini@mppr.mp.br, aos cuidados da servidora **Juliana Bianchini**, informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. E, **no momento da posse**, apresentar comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação, e certificado de graduação no curso de Direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones **(42) 3522-6693** ou **(42) 99875-5570**.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

- 5.1. A prova teórica será realizada no dia **25 de novembro de 2020**, às **14h00min**, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná em União da Vitória, **situada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 493 – Edifício Office Center, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR**, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
- 5.2. A entrevista será realizada no dia **2 de dezembro de 2020**, às **14h00min**, também na sede do MPPR.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, **com peso de 10,0 (dez) pontos**, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os seguintes temas: **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Processual Civil**.
- 6.2. entrevista com os **5 (cinco) primeiros classificados** na prova teórica,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

com **peso de 10 (dez) pontos**), a ser realizada com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;

- 6.3. O candidato será informado da classificação através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.6.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.6.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.7. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.7.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.5;
 - 6.7.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.7.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Para a realização da prova escrita, os candidatos deverão:

- 7.1. Apresentar documento pessoal com fotografia;
- 7.2. Portar caneta esferográfica azul ou preta (não serão disponibilizadas canetas, tampouco será admitido o seu compartilhamento);
- 7.3. Utilizar máscara.



8. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 8.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.3. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 8.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 8.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 8.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 8.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail jbianchini@mppr.mp.br.

9. Da convocação

- 9.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.
- 9.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 9.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para se manifestar, podendo:
 - 9.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 9.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 9.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.5. A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.
- 9.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3.
- 9.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, **no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação** na sede do MPPR, no endereço acima especificado, munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.



10. Das disposições finais

- 10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado da seleção.
- 10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 10.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

União da Vitória, 5 de novembro de 2020.


ELDÉR TEODOROVICZ
Promotor de Justiça